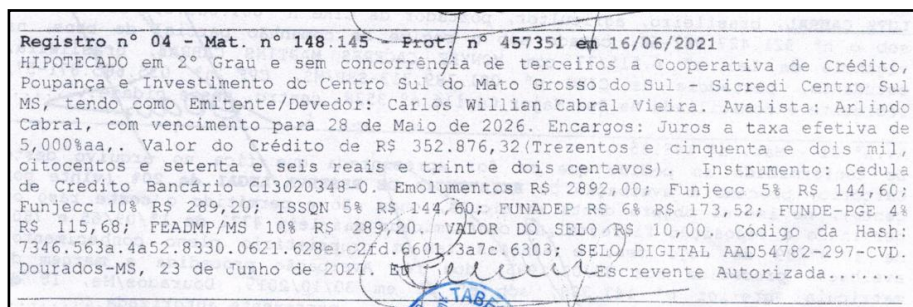




Quanto a garantia hipotecária este também se insere na classe II – garantia real, conforme já explanado.

Desse modo, a administradora judicial manterá a cédula de crédito na classe II – garantia real no valor atualizado de R\$347.176,77 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e seis reais e setenta e sete centavos).

PARECER DO AJ: Pedido Negado

NATUREZA CRÉDITO: Garantia Real

VALOR CONSOLIDADO: R\$347.176,77

iii. Cédula de Crédito Bancário nº 30207027

Cédula de crédito bancário emitida para aquisição de bens de natureza de garantia de alienação fiduciária, dos bens discriminados na imagem que segue abaixo:

Figura 25 - Garantia de Alienação Fiduciária.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: O FIDUCIANTE abaixo qualificado dá em Alienação Fiduciária, nos termos da legislação vigente, o(s) bem(ns) abaixo discriminado(s). O FIDUCIANTE, em face da garantia ora constituída, fica ciente de que mantém o(s) bem(ns) em sua posse na condição de depositário, obrigando-se a guardá-lo(s) e conservá-lo(s), defendendo-o(s) da turbacção ou esbulho de terceiros.

Bem(ns) ALIENADO(S) FIDUCIARIAMENTE de propriedade do ASSOCIADO FIDUCIANTE.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) ALIENADO(S) FIDUCIARIAMENTE:

GRANELEIRO, DIESEL, PRETO, Marca SEMI-REBOQUE, Ano Fab. 2021, Ano Mod. 2022, Chassi 94BA0752MNV087078, Cilindrada 0 e GRANELEIRO, DIESEL, PRETO, Marca SEMI-REBOQUE, Ano Fab. 2021, Ano Mod. 2022, Chassi 94BA1022MNV087077, Cilindrada 0.

Como se pode verificar no contrato, foi dado em garantia de alienação fiduciária bem móvel, que conforme dispõe o artigo 49, §3º da Lei 11.101/05:

Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.

§ 3º Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda

com reserva de domínio, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial.

11.101/2005, independentemente haver ou não, o registro dos documentos de alienação fiduciária no domicílio do devedor, segundo jurisprudência consolidada do colendo Superior Tribunal de Justiça. (TJMG, Agravo de Instrumento n.º 1.0324.17.011113-6/001, Rel. Des. EDILSON OLÍMPIO FERNANDES, Sexta Câmara Cível, j. em 12/02/2019, publicação da súmula em 22/02/2019).

A propósito, a jurisprudência do eg. Tribunal de Minas Gerais:

Nesse sentido, o crédito será excluído dos efeitos da recuperação judicial.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO GARANTIDA POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. CRÉDITO NÃO SUBMETIDO AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. REGISTRO EM CARTÓRIO.DESNECESSIDADE. JURISPRUDÊNCIA DO STJ. RECURSO PROVIDO. Os créditos provenientes das garantias dadas em alienação fiduciária são créditos extraconcursais, devendo ser excluídos dos efeitos da recuperação judicial, conforme disposto no artigo 49, §3º, da Lei

PARECER DO AJ: Pedido Aceito

NATUREZA CRÉDITO: Extraconcursal

VALOR CONSOLIDADO: R\$200.523,72

iv. Cédula de Crédito Bancário nº 330203653

Cédula de produtor rural com liquidação financeira, garantida por penhor cedular de primeiro grau, sobre os bens relacionados na imagem abaixo:

Figura 26 – Penhor Cedular de primeiro grau.

GARANTIAS: Em garantia aos compromissos assumidos neste título damos: Em garantia da dívida assumida, fica constituído neste ato o PENHOR CEDULAR de primeiro grau sobre o(s) bem(ns) abaixo discriminado(s), nos termos da legislação aplicável:

458.181.81 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e cento e oitenta e um e oitenta e um Kg) de grãos de soja padrão industrial, safra 2023/2024, com teor mínimo de óleo de 18,5%, umidade máxima de 14,0%, matérias estranhas e impurezas máximo de 2,0%, grãos avariados máximo 8,0%, grãos esverdeados máximo 10,0%, grãos quebrados máximo 30,0%, sem apresentar sinais de mau estado de conservação, sem apresentar aspecto geral de mofo ou fermentada, sem apresentar odor acentuado de qualquer natureza e sem presença de sementes de mamona ou outras sementes venenosas, avaliadas em R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).. O bem ora apenhado está localizado no imóvel DENOMINADO FAZENDA SANTA LUCIA, MAT 22268, DE PROPRIEDADE DE CALVINO BERNARDO ZAMBAN, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS.

De acordo com o já explanado por este AJ o crédito garantido por penhor cedular de primeiro grau é garantia real. Sendo assim, o valor atualizado de R\$883.730,03 (oitocentos e oitenta e três mil, setecentos e trinta reais e três centavos) será mantido na classe II.

PARECER DO AJ: Pedido Negado

NATUREZA CRÉDITO: Garantia Real

VALOR CONSOLIDADO: R\$883.730,03

v. Proposta de Cartão de Crédito:

Sendo o crédito não possuidor de qualquer garantia, este deve ser inserido na classe III – quirografário, no valor atualizado de R\$27.468,36 (vinte sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos).

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CRÉDITOS RELATIVOS À DÍVIDA DE CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO - SUJEIÇÃO AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - RECURSO PROVIDO. Evidencia-se que não há justificativa da exclusão do crédito do quadro da relação de credores, uma vez que as relações jurídicas foram firmadas com a empresa, sendo o crédito relativo à dívida contraída com cartão de crédito corporativo, sujeitando-se aos efeitos da recuperação judicial, sendo as recuperandas responsáveis pelo pagamento de dívidas contraídas pelo associado. Verifica-se que de acordo com o regulamento da utilização de cartão de crédito empresariais, que a empresa se responsabiliza por todas as despesas do referido cartão, mesmo quando realizadas por terceiros com autorização do associado. AGRAVO DE INSTRUMENTO CV Nº 1.0024.13.319063-7/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - AGRAVANTE (S): BANCO BRADESCO S/A E OUTRO (A)(S), BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL, BANCO BANKPAR S/A - AGRAVADO (A)(S): PAVIBRÁS LOCAÇÕES, SERVIÇOS E

COMÉRCIO LTDA, PAVIBRÁS ENGENHARIA LTDA
E OUTRO (A)(S)

(TJ-MG - AI: 10024133190637002 Belo Horizonte,
Relator: Vanessa Verdolim Hudson Andrade, Data de
Julgamento: 09/12/2014, Câmaras Cíveis / 1ª CÂMARA
CÍVEL, Data de Publicação: 17/12/2014).

Nesse sentido, o crédito será inscrito na classe III –
quirografário.

PARECER DO AJ: Pedido Negado

NATUREZA CRÉDITO: Quirografário

VALOR CONSOLIDADO: R\$27.468,36

vi. Cédula de Crédito Bancário nº 930318412

Trata-se de cédula de crédito rural pignoratícia,
destinada à realização do seguinte investimento Semeadora
Adubadora Autopropelida Hercules, garantida por penhor cedular
de primeiro grau.

Figura 27 – Penhor cedular de primeiro grau.

GARANTIAS - Em garantia ao compromisso assumido neste instrumento,
são dados:

PENHOR CEDULAR: Em garantia da dívida assumida, fica constituído
neste ato o PENHOR CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU sobre o(s) bem(ns)
abaixo discriminado(s), nos termos da legislação aplicável:
Proprietário do bem: EMITENTE Sr(a). RAFAEL LUTZ CABRAL,
Nacionalidade BRASILEIRA, SOLTEIRO, maior, PRODUTOR AGROPECUÁRIO, EM
GERAL, residente e domiciliado(a) no(a) R. MAJOR CAPILE, 3538,
bairro JARDIM CENTRAL, DOURADOS - MS, inscrito(a) no CPF sob nº
025.715.571-65 e RG 001628551 - SSP/MS. Descrição do bem: SEMEADORA
ADUBADORA AUTOPROPELIDA HERCULES, MARCA: STARA, MODELO: HERCULES
10.000 INOX, FINAME: 2649822, AVALIADA EM R\$ 205.000,00. Local do
depósito: FAZENDA UNIAO PARTE, MATRICULA 132.739, DE PROPRIEDADE DE
ARLINDO CABRAL, LOCALIZADA EM DOURADOS/MS.

NÚMERO DO CONTRATO BNDES: 44001984693

FINALIDADE: O financiamento destina-se à realização do seguinte
investimento: SEMEADORA ADUBADORA AUTOPROPELIDA HERCULES.

Desse modo, como já manifestado por este AJ o crédito
será mantido na classe II – garantia real, pelo valor atualizado de
R\$41.792,95 (quarenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais
e noventa e cinco centavos).

PARECER DO AJ: Pedido Negado

NATUREZA CRÉDITO: Garantia Real

VALOR CONSOLIDADO: R\$41.792,95

vii. Cédula de Crédito Bancário nº 130204125

Cédula de crédito rural emitida destinada a
investimento agropecuário com recurso próprio para aquisição de

02 plantadoras Valtra Hitech Modelo BP 1206XH, código CFI 3514730, com garantia de penhor cedular de primeiro grau.

Figura 28 – Penhor cedular de primeiro grau.

GARANTIAS: Em garantia aos compromissos assumidos neste título damos: Em garantia da dívida assumida, fica constituído neste ato o PENHOR CEDULAR de primeiro grau sobre o(s) bem(ns) abaixo discriminado(s), nos termos da legislação aplicável:

PLANTADORA VALTRA HITECH MODELO BP1206 XH, 2021/2021, CFI 3514730 NO VALOR DE R\$325.000,00.. O bem ora apenhado está localizado no imóvel FAZENDA UNIAO PARTE II, MATRICULA 132.739 DE PROPRIEDADE DE ARLINDO CABRAL NO MUNICIPIO E COMARCA DE DOURADOS/MS. e PLANTADORA VALTRA HITECH MODELO BP 1206 XH, 2021/2021 NO VALOR DE R\$325.000,00. CFI 3514730. O bem ora apenhado está localizado no imóvel FAZENDA UNIAO PARTE II, MATRICULA 132.739 DE PROPRIEDADE DE ARLINDO CABRAL NO MUNICIPIO E COMARCA DE DOURADOS/MS..

Nos termos já explanados tratando-se de cédula de crédito rural garantida por penhor o crédito será mantido na classe II – garantia real, no valor atualizado de R\$535.882,76 (quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).

PARECER DO AJ: Pedido Negado

NATUREZA CRÉDITO: Garantia Real

VALOR CONSOLIDADO: R\$535.882,76

viii. Cédula de Crédito Bancário nº 330201952

Trata-se de cédula de crédito rural com liquidação financeira, de penhor cedular de primeiro grau.

GARANTIAS: Em garantia aos compromissos assumidos neste título damos: Em garantia da dívida assumida, fica constituído neste ato o PENHOR CEDULAR de primeiro grau sobre o(s) bem(ns) abaixo discriminado(s), nos termos da legislação aplicável:

494.836 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS) QUILOGRAMAS DE GRAOS DE MILHO AMARELO DURO OU SEMIDURO, TIPO 2, SAFRA 2023/2023, APRESENTANDO GRAOS REGULARES, UMIDADE MAXIMA DE 14,0%, MATERIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS MAXIMO DE 1,0%, GRAOS AVARIADOS MAXIMO DE 6,0%, COM MAXIMO DE 1,0% PARA GRAOS ARDIDOS E BROTADOS (PORCENTAGEM POR PESO), COM MAXIMO DE 3,0% PARA GRAOS QUEBRADOS, COM MAXIMO DE 2,0% PARA GRAOS CARUNCHADOS, SEM APRESENTAR SINAIS DE MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR ASPECTO GERAL DE MOFO OU FERMENTADA, SEM APRESENTAR ODOR ACENTUADO DE QUALQUER NATUREZA E SEM PRESENÇA DE MICROTOXINAS, SEMENTES DE MAMONA OU OUTRAS SEMENTES VENENOSAS, AVALIADAS EM R\$ 453.600,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRES MIL E SEISCENTOS REAIS), CULTIVADAS EM 108,00 HA.. O bem ora apenhado está localizado no imóvel DENOMINADO FAZENDA PORTEIRA VELHA, MATRICULA 4441, EM NOME DE LOURIVAL LODRON E DENOMINADO FAZENDA SANTA MARIA, MATRICULA 90797, DE PROPRIEDADE DE JOAO MARTINS DE OLIVEIRA, SITUADOS NO MUNICIPIO DE DOURADOS-MS..

Conforme já exposto nos tópicos acima o penhor rural será mantido na classe II – garantia real, no valor atualizado de R\$500.103,70 (quinhentos mil, cento e três reais e setenta centavos).

PARECER DO AJ: Pedido Negado

NATUREZA CRÉDITO: Garantia Real

VALOR CONSOLIDADO: R\$500.103,70

ix. Cédula de Crédito Bancário nº 330202720

Trata-se de cédula de produto rural com liquidação financeira, garantida por penhor cedular de primeiro grau.

GARANTIAS: Em garantia aos compromissos assumidos neste título damos: Em garantia da dívida assumida, fica constituído neste ato o PENHOR CEDULAR de primeiro grau sobre o(s) bem(ns) abaixo discriminado(s), nos termos da legislação aplicável:

Penhor de 324 (trezentos e vinte e quatro) toneladas de grãos de soja padrão industrial, safra 2023/2023, com teor mínimo de óleo de 18,5%, umidade máxima de 14,0%, matérias estranhas e impurezas máximo de 2,0%, grãos avariados máximo 8,0%, grãos esverdeados máximo 10,0%, grãos quebrados máximo 30,0%, sem apresentar sinais de mau estado de conservação, sem apresentar aspecto geral de mofo ou fermentada, sem apresentar odor acentuado de qualquer natureza e sem presença de sementes de mamona ou outras sementes venenosas, avaliadas em R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais).. O bem ora apenado está localizado no imóvel Matrícula 90797 - Sítio Santa Maria, localizado em Dourados/MS, de propriedade de Joao Martins de Oliveira e sua esposa Elenir Moraes de Oliveira. Matrícula 4.441 - Fazenda Porteira Velha, localizado em Dourados/MS, de propriedade de Lourival Lodron, casado com Lindalva da Silva Lodron..

De acordo com os demais tópicos acima, o penhor rural será mantido na classe II – garantia real, no valor atualizado de R\$696.921,97 (seiscentos e noventa e seis mil e novecentos e vinte um reais e noventa e sete centavos).

PARECER DO AJ: Pedido Negado

NATUREZA CRÉDITO: Garantia Real

VALOR CONSOLIDADO: R\$696.921,97

x. Cédula de Crédito Bancário nº 430202926

Trata-se de cédula de crédito bancária nº 430202926, referente ao contrato chamado fiança honrada, em que o contrato original é B9123181412 (91231841) uma linha de crédito do BNDES para aquisição de máquinas. Quando o associado ficou inadimplente, a cooperativa pagou o BNDES e gerou esse contrato

C4030202926 de fiança honrada para que o associado pagasse o valor repassado ao BNDES para a Cooperativa. Emitida por Rafael Lutz Cabral e Arlindo Cabral pelo valor nominal de R\$24.895,27 (vinte quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), cujo saldo devedor atualizado até o ajuizamento da recuperação judicial é de R\$27.653,89 (vinte sete mil e seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos).

Como o crédito não possui qualquer garantia, esse será classificado na classe III - como quirografário no valor de R\$27.653,89 (vinte sete mil e seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos), nos termos da jurisprudência que segue:

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. 1. VALOR DO CONVÊNIO RISCO SACADO. CONCORDÂNCIA EXPRESSA DO AGRAVADO. ALTERAÇÃO. In casu, ante a expressa concordância do Credor ao valor do convênio risco sacado (R\$ 20.086.171,49), impõe-se a alteração desta. 2. CARTAS DE FIANÇA. GARANTIAS PRESTADAS EM FAVOR DAS RECUPERANDAS. PARTE DE FIANÇA HONRADA ANTES DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO. CONCURSALIDADE.

RECONHECIDA. Sendo a fiança espécie de garantia pessoal, de natureza acessória, cujos efeitos não se realizam imediatamente, tem-se que sua exigibilidade somente se apresenta a partir do momento em que o fiador passa a assumir a condição de credor. Neste sentido, constatado in casu que os créditos à instituição financeira agravada nasceram antes do pleito de recuperação judicial, mister se faz a reforma da decisão agravada, a fim de reconhecer que os créditos do Agravado sejam abarcados pelo plano de soerguimento. AGRADO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E PROVIDO.

(TJ-GO 53525992820208090000, Relator: ÁTILA NAVES AMARAL, 3ª Câmara Cível, Data de Publicação: 24/06/2022)

PARECER DO AJ: Pedido Negado

NATUREZA CRÉDITO: Quirografário

VALOR CONSOLIDADO: R\$27.653,89

xi. Cédula de Crédito Bancário nº 330203637

Cédula de crédito bancária emitida por Fernanda Borges Stringheta e Carlos Willian Cabral Vieira e Rafael Lutz Cabral como avalistas, com garantia de penhor cedular de primeiro grau.

EMITENTE(S): FERNANDA BORGES STRINGHETA, Nacionalidade BRASILEIRA, SOLTEIRA, maior, filho(a) de EVERTON STRINGHETA e SUELI BORGES DE OLIVEIRA, PRODUTOR AGROPECUÁRIO, EM GERAL, residente e domiciliado(a) no(a) R. PUREZA CARNEIRO ALVES, 1144, bairro JARDIM AGUA BOA, município de DOURADOS-MS, 79812-030, inscrito no CPF sob n. 042.095.131-80 e RG 001809593 - SEJUSP/MS/MS, telefone (67) 99837-9556, endereço eletrônico não informado.

GARANTIAS: Em garantia aos compromissos assumidos neste título damos: Em garantia da dívida assumida, fica constituído neste ato o PENHOR CEDULAR de primeiro grau sobre o(s) bem(ns) abaixo discriminado(s), nos termos da legislação aplicável:

327.272,72 (trezentos e vinte e sete mil e duzentos e vinte e dois e setenta e dois Kg) de grãos de soja padrão industrial, safra 2023/2024, com teor mínimo de óleo de 18,5%, umidade máxima de 14,0%, matérias estranhas e impurezas máximo de 2,0%, grãos avariados máximo 8,0%, grãos esverdeados máximo 10,0%, grãos quebrados máximo 30,0%, sem apresentar sinais de mau estado de conservação, sem apresentar aspecto geral de mofo ou fermentada, sem apresentar odor acentuado de qualquer natureza e sem presença de sementes de mamona ou outras sementes venenosas, avaliadas em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).. O bem ora apenhado está localizado no imóvel DENOMINADA FAZENDA SANTA LUCIA, MATRICULA 22268, DE PROPRIEDADE DE CALVINO BERNARDO ZAMBAN, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS.

De acordo com as imagens acima a cédula de crédito foi emitida por Fernanda Borges Stringheta, sendo assim esta não faz parte da recuperação judicial, não sendo autora para fins de inscrição de seu crédito na RJ.

Desse modo, como a senhora Fernanda não é parte na recuperação judicial, sendo somente os devedores Rafael e Carlos,

está não poderá ter seu valor incluído para efeitos de pagamento, dentro do processo de recuperação judicial.

PARECER DO AJ: Pedido Negado

NATUREZA CRÉDITO: Exclusão

VALOR CONSOLIDADO: R\$631.235,75

xii. Cédula de Crédito Bancário nº 33030753-0

Trata-se de cédula de crédito bancário abertura de limite de crédito emitida por Fernanda Borges Stringheta, conforme imagem abaixo:

Pagina: 1	
CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO ABERTURA DE LIMITE DE CRÉDITO ROTATIVO	
N. C33030753-0	
VENCIMENTO EM: 19/03/2024	
VALOR DA CÉDULA: R\$ 50.969,00	
EMITENTE(S)	
FERNANDA BORGES STRINGHETA, Nacionalidade BRASILEIRA, SOLTEIRA, maior, filho(a) de EVERTON STRINGHETA e SUELI BORGES DE OLIVEIRA, PRODUTOR AGROPECUÁRIO, EM GERAL, residente e domiciliado(a) no(a) R. PUREZA CARNEIRO ALVES, 1144, bairro JARDIM AGUA BOA, município de DOURADOS-MS, 79812-030, inscrito no CPF sob n. 042.095.131-80 e RG 001809593 - SEJUSP/MS/MS, telefone (67) 99837-9556, endereço eletrônico não informado.	

Conforme já explanado nesse relatório a senhora Fernanda Borges Stringheta não é parte da recuperação judicial,

não podendo a AJ inserir tais valores para fins de recebimento no plano de recuperação judicial.

PARECER DO AJ: Pedido Negado

NATUREZA CRÉDITO: Exclusão

VALOR CONSOLIDADO: R\$60.198,56

7.17. DIVERGÊNCIA – BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A

Informa o credor que este foi arrolado no quadro de credores dos recuperandos na classe II – garantia real no valor de R\$ 1.730.000,00 (um milhão setecentos e trinta mil reais).

Aduz o banco que o valor apresentado se encontra inferior a soma do saldo devedor dos dois recuperandos. Sendo o valor correto de R\$4.199.488,96 (quatro milhões, cento e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Em análise aos contratos encaminhados pelo requerente Banco CNH Industrial Capital S/A, esta administradora judicial passa a analisar os contratos realizados com os recuperandos.

BANCO CNH - INDUSTRIAL CAPITAL S/A

TIPO	DEVEDOR	IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	BENS EM GARANTIA	NATUREZA	TIPO DE CRÉDITO
Divergência de Crédito	CARLOS WILLIAN CABRAL VIEIRA	Cédula de Crédito Bancário 2150482	PLATAFORMA DE MILHO FAMILIA DE 4 a 27 LINHAS, SERIE: P2643, ANO: 2021.	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	EXTRACONCURSAL
Divergência de Crédito	CARLOS WILLIAN CABRAL VIEIRA	Cédula de Crédito Bancário: 2246099	PLATAFORMA DE CORTE NEW HOLLAND 17 PES A 35 PES, CHASSI: HCCB25FNHPC129309,	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	EXTRACONCURSAL
Divergência de Crédito	CARLOS WILLIAN CABRAL VIEIRA	Cédula de Crédito Bancário: 2252316	ESCAVADEIRA HIDRAULICA NH E145C A E405C, CHASSI: HBZN215CCPAA05416, COR;	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	EXTRACONCURSAL
Divergência de Crédito	CARLOS WILLIAN CABRAL VIEIRA	Cédula de Crédito Bancário: 20180053301	TRATOR AGRICOLA DE RODAS NEW HOLLAND 7630 TR - D.POWER,	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	EXTRACONCURSAL
Divergência de Crédito	CARLOS WILLIAN CABRAL VIEIRA	Cédula de Crédito Bancário: 20180053311	LAMINA AGRICOLA 2600 LAM 2600, SERIE: 6109090002001, ANO: 2018, COR: AZUL, SUPORTE	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	EXTRACONCURSAL
Divergência de Crédito	CARLOS WILLIAN CABRAL VIEIRA	Cédula de Crédito Bancário: 2141461	COLHEITADEIRA DE GRÃOS NEW HOLLAND CR 5.85 A 8.90, ANO: 2020, PLATAFORMA DE CORTE	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	EXTRACONCURSAL
Divergência de Crédito	CARLOS WILLIAN CABRAL VIEIRA	Cédula de Crédito Bancário: 2141490	CARRETA AGRÍCOLA GRANELEIRA TANKER MAGNU 17/20/25/35/40/45, ANO: 2020,	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	EXTRACONCURSAL
Divergência de Crédito	CARLOS WILLIAN CABRAL VIEIRA	Cédula de Crédito Bancário: 2167720	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND 77205/240/245/250, ANO: 2021	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	EXTRACONCURSAL
Divergência de Crédito	CARLOS WILLIAN CABRAL VIEIRA	Cédula de Crédito Bancário: 2177380	EXTRATORA DE GRÃOS OUTGRAIN 215, ANO: 2021, EMBUTIDORA DE GRÃOS INGRAIN	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	EXTRACONCURSAL
Divergência de Crédito	RAFAEL LUTZ CABRAL	Cédula de Crédito bancário 2082239	CARRETA AGRÍCOLA GRANELEIRA TANKER MAGNU INOX, 2019	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	EXTRACONCURSAL

• Cédula de Crédito Bancário 2150482:

Trata-se de cédula de crédito emitida por Carlos Willian Cabral Vieira, garantida por alienação fiduciária de bens móveis, nos termos que seguem:

Figura 29 – Contrato nº 2150482.

VI - GARANTIAS

☒ Alienação Fiduciária em Garantia do(s) bem(ns) descrito(s) no quadro VII, o(s) qual(is) permanecerá(ão) sob a posse direta da Emitente.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS) VINCULADO(S): O(s) bem(ns) vinculado(s) neste instrumento ficará(ão) localizado(s) no seguinte endereço:

End. / Bairro: OLHO D AGUA, SN

Cidade / UF / CEP: DOURADOS / MS / 79801001

Matrícula: 1355

VII. BEM(NS):

Cód. Bem	Descrição do Bem (modelo)	Qtd	Valor Unitário do(s) Bem(ns)	Valor Total do(s) Bem(ns)
3274790	PLATAFORMA DE MILHO FAMILIA DE 4 a 27 LINHAS	1	280.600,00	280.600,00

• Cédula de Crédito Bancário 2246099:

Trata-se de cédula de crédito bancário emitida por Carlos Willian Cabral Vieira garantida por alienação fiduciária de bens móveis, nos termos que seguem:

Figura 30 – Contrato nº 2246099.

VI - GARANTIAS

☒ Alienação Fiduciária em Garantia do(s) bem(ns) descrito(s) no quadro VII, o(s) qual(is) permanecerá(ão) sob a posse direta do EMITENTE.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS) VINCULADO(S): O(s) bem(ns) vinculado(s) neste instrumento ficará(ão) localizado(s) no seguinte endereço:

End. / Bairro: SAO SEBASTIAO, SN

Cidade / UF / CEP: DOURADOS / MS / 79801001

Matrícula: 148145

Outras:

VII. BEM(NS):

Cód. Bem	Descrição do Bem (modelo)	Qtd	Valor Unitário do(s) Bem(ns)	Valor Total do(s) Bem(ns)
3701580	PLATAFORMA DE CORTE NEW HOLLAND 17 PES A 35 PES	1	235.000,00	235.000,00
3789790	COLHEITADEIRAS GRAOS TC 4.90/TX 4.90/TC5.90/TX5.9	1	1.495.000,00	1.495.000,00

- **Cédula de Crédito Bancário 2252316:**

Trata-se de Cédula de Crédito bancário emitida por Carlos Willian Cabral Vieira garantida por alienação fiduciária de bem móvel.

Figura 31 – Contrato nº 2252316.

XI - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS FINANCIADOS
<u>ESCAVADEIRA HIDRAULICA NH E145C A E405C</u> , Quantidade: 1
XII - GARANTIAS
Alienação fiduciária sem concorrência de terceiros do(s) bem(ns) descrito(s) no item "MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS FINANCIADOS" do Preâmbulo deste instrumento, de propriedade da EMITENTE .
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS) VINCULADO(S): O(s) bem(ns) vinculado(s) neste instrumento ficará(ão) localizado(s) no seguinte endereço:
Endereço/Bairro: SANTA LUCIA, SN
Cidade/UF/CEP: BANDEIRANTES, MS, 79430000
Matricula: 22268

- **Cédula de Crédito Bancário 20180053311:**

Trata-se de cédula de crédito bancário emitida por Carlos Willian Cabral Vieira garantida por alienação fiduciária de bem móvel.

Figura 32 – Contrato 20180053311.

X - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS FINANCIADOS:
LAMINA AGRICOLA 2600 LAM 2600, Quantidade: 1
SUORTE DE BIG-BAGS BBA 600/800, Quantidade: 1
PA AGRICOLA MODULADA PAM 1100, Quantidade: 1
XI - GARANTIAS
Alienação fiduciária sem concorrência de terceiros do (s) bem (ns) descrito (s) no item X do Preâmbulo deste instrumento, de propriedade da EMITENTE .
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS) VINCULADO(S): O(s) bem(ns) vinculado(s) neste instrumento ficará(ão) localizado(s) no seguinte endereço:
End/Bairro: FAZENDA OLHO D AGUA
Cidade/UF/CEP: DOURADOS, MS, 79801001
Matricula: 1355

- **Cédula de Crédito Bancário 2141461:**

Cédula de crédito emitida por Carlos Willian Cabral Vieira garantida por alienação fiduciária de bem móvel.

Figura 33 – Contrato 2141461.

XII - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS FINANCIADOS
COLHEITADEIRA DE GRAOS NEW HOLLAND CR 5.85 A 8.90, Quantidade: 1 PLATAFORMA DE CORTE NEW HOLLAND 17 PES A 35 PES, Quantidade: 1
XIII - GARANTIAS
Alienação fiduciária sem concorrência de terceiros do(s) bem(ns) descrito(s) no item "MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS FINANCIADOS" do Preâmbulo deste instrumento, de propriedade da EMITENTE .
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS) VINCULADO(S): O(s) bem(ns) vinculado(s) neste instrumento ficará(ão) localizado(s) no seguinte endereço:
Endereço/Bairro: OLHO D AGUA, SN
Cidade/UF/CEP: DOURADOS, MS, 79801001
Matricula: 1355

- **Cédula de Crédito Bancário 2141490**

Cédula de crédito emitida por Carlos Willian Cabral Vieira garantida por alienação fiduciária de bem móvel:

Figura 34 – Contrato 2141490.

XII - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS FINANCIADOS

CARRETA TRANSPORTADORA DE PLAT CTP 15 A 50PES, Quantidade: 1 CARRETA AGRICOLA GRA TANKER MAGNU17/20/25/35/40/45, Quantidade: 1

XIII - GARANTIAS

Alienação fiduciária sem concorrência de terceiros do(s) bem(ns) descrito(s) no item "**MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS FINANCIADOS**" do Preâmbulo deste instrumento, de propriedade da **EMITENTE**.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS) VINCULADO(S): O(s) bem(ns) vinculado(s) neste instrumento ficará(ão) localizado(s) no seguinte endereço:

Endereço/Bairro: OLHO D AGUA, SN
Cidade/UF/CEP: DOURADOS, MS, 79801001
Matrícula: 1355

- **Cédula de Crédito Bancário 2167720:**

Cédula de crédito emitida por Carlos Willian Cabral Vieira garantida por alienação fiduciária de bem móvel:

XII - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS FINANCIADOS

TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND T7.205/240/245/260, Quantidade: 1

XIII - GARANTIAS

Alienação fiduciária sem concorrência de terceiros do(s) bem(ns) descrito(s) no item "**MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS FINANCIADOS**" do Preâmbulo deste instrumento, de propriedade da **EMITENTE**.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS) VINCULADO(S): O(s) bem(ns) vinculado(s) neste instrumento ficará(ão) localizado(s) no seguinte endereço:

Endereço/Bairro: INDAPOLIS A LAGOA BONITA KM 21, SN
Cidade/UF/CEP: DOURADOS, MS, 79801001
Matrícula: 1355

- **Cédula de Crédito Bancário 2177380:**

Cédula de crédito emitida por Carlos Willian Cabral Vieira, garantida por alienação fiduciária de bem móvel:

Figura 35 – Contrato 2177380.

VI - GARANTIAS

☒ Alienação Fiduciária em Garantia do(s) bem(ns) descrito(s) no quadro VII, o(s) qual(is) permanecerá(ão) sob a posse direta da **Emitente**.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS) VINCULADO(S): O(s) bem(ns) vinculado(s) neste instrumento ficará(ão) localizado(s) no seguinte endereço:

End. / Bairro: OLHO D AGUA, S/N
Cidade / UF / CEP: DOURADOS / MS / 79849899
Matrícula: 1355
Outras:

VII. BEM(NS):

Cód. Bem	Descrição do Bem (modelo)	Qtd	Valor Unitário do(s) Bem(ns)	Valor Total do(s) Bem(ns)
1958194	EMBTIDORA DE GRAOS INGRAIN 100	1	68.000,00	68.000,00
3228927	EXTRATORA DE GRAOS - OUTGRAIN215	1	122.000,00	122.000,00